**GESTÃO PÚBLICA E GOVERNANÇA CORPORATIVA: O IMPACTO DA IMPLANTAÇÃO DE NORMATIVOS**

Autores:

Leandro Marques da Silva

Luis Carlos Cantanhede Bastos

Luciana Maria Ataíde Azevedo

Paulo Eduardo Pacheco Cardoso Ronchi

Tcheurlly Silva Ribeiro

**Palavra-chave**: Governança. Normativos. Políticas.

1. **INTRODUÇÃO**

A governança, a gestão de riscos e a integridade (governance, risk, and compliance – GRC) constituem uma tríade de iniciativas articuladas para gerar valor às agências públicas e corporativas, atuando de forma coordenada para garantir o alcance dos objetivos, tratar adequadamente as incertezas e promover o comportamento íntegro. Esse modelo desenvolve e coordena as capacidades de todos os níveis de uma organização em favor de um desempenho sustentável, alcançado de forma íntegra, considerando as incertezas, observando os processos internos, em conformidade com as normas externas.

Assim, a governança é a estrutura que abarca os processos de direção e controle. A estrutura de governança (corporativa ou das sociedades) estabelece os modos de interação entre os gestores (agentes), os proprietários (shareholders) e as partes interessadas (stakeholders) visando garantir o respeito dos agentes aos interesses dos proprietários e das partes interessadas (alinhando desempenho e conformidade). Para efetivação das estruturas de governança se faz necessária a elaboração de atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico.

No âmbito das empresas públicas deve-se considerar a proposição de normativos com base na Constituição Federal (1988); na Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre novos padrões de Governança, Riscos e Conformidade da Empresa Pública; Lei n. 13.709/2018, que dispõe acerca da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública; Lei n° 12.527/2011, que dispões acerca da Lei de Acesso à Informação (LAI) e dentre outras.

Nesse contexto de instituições públicas, que necessitam dispor de normativos, está inserida a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH), a qual foi criada pela Lei Estadual nº 9.732 de dezembro de 2012. Trata-se de uma empresa pública sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado com autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira. É uma empresa pública, a primeira de gestão de serviço hospitalar do Brasil, em nível estadual, atuando em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde na gestão de unidades de saúde.

1. **OBJETIVO GERAL**

Elaborar e implementar, na EMSERH, políticas e normas que regulamentem as atividades da empresa e defina as condutas, princípios e valores que devem reger a atuação de colaboradores, membros da diretoria executiva, órgãos estatutários, comitês de assessoramento e terceiros no exercício de suas atividades.

1. **MATERIAIS E MÉTODOS**

Instituiu-se no âmbito da EMSERH, a Comissão de Elaboração e Revisão de Normativos- CERN (Portaria n.º 026/2023/GAB/EMSERH, 11 de janeiro de 2023), para fins de pesquisa, análise, deliberação e demais atos internos que se fizerem necessários, com a finalidade de elaboração e revisão de instrumentos normativos da empresa. A primeira atividade da comissão foi o levantamento dos normativos que deveriam ser instituídos na EMSERH, conforme as legislações aplicáveis às empresas públicas.

Foram mapeados 23 (vinte e três) normativos, definindo-se o seu *status* de elaboração ou revisão, considerando que previamente à constituição da comissão havia alguns normativos instituídos na empresa ao longo da sua história, no entanto estavam pendentes de revisão. Ademais, definiu-se um fluxo de aprovação dos normativos em três instâncias colegiadas (CERN, Diretoria Executiva e Conselho de Administração).

Os normativos mapeados foram: Código de Conduta e Integridade; Política de Divulgação de Informações; Política de Indicação; Política de Porta-Vozes; Política de Proteção de Privacidade e Dados Pessoais; Política de Transação com as Partes Relacionadas; Política de Controle Interno, Conformidade e Gestão de Riscos; Norma Operacional de Controle Disciplinar; Norma Operacional da Ouvidoria; Regulamento de Pessoal; Regimento Interno; Política de Saúde e Segurança do Trabalho; Política de Meio Ambiente; Política de Transparência; Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Política do Sistema de Gestão da Qualidade; Plano de Negócios; Política de Formação e Capacitação; Política de Gestão de Pessoas; Plano de Contingências; Manual de Fiscalização de Contratos; Regulamento de Credenciamento; Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

1. **RESULTADOS**

Considerando os 23 (vinte e três) normativos mapeados, 16 (dezesseis) ainda não haviam sido elaborados e implantados na empresa, perfazendo um total de 69,57%. Por outro lado, 07 (sete) normativos estavam elaborados, porém pendentes de atualização e efetiva institucionalização na EMSERH, representando 30,43% do total.

A CERN progrediu com a realização de reuniões quinzenais, desde a sua constituição em janeiro de 2023, totalizando 19 (dezenove) encontros até outubro de 2023. Todos os normativos (pendentes de elaboração e pendentes de atualização) foram distribuídos entre os membros da comissão para que estes progredissem com as pesquisas necessárias para a elaboração da proposta do normativo, o qual era posteriormente submetido para apreciação pela CERN. Uma vez aprovado neste colegiado, era aberto um processo com o normativo aprovado e encaminhado para a diretoria executiva para aprovação. Em seguida, após as devidas manifestações dos diretores da empresa, o processo seguia para a análise da alta administração – Conselho de Administração da EMSERH. Havendo a aprovação por este último colegiado, o normativo era oficialmente publicizado no *sítio* oficial da empresa.

Todos os normativos legais aplicáveis à empresa, previamente mapeados nas legislações relacionadas, foram produzidos e publicados. Como resultado efetivo da elaboração e implantação dos normativos na EMSERH obteve-se a padronização dos procedimentos e práticas da empresa, garantindo que todos os colaboradores atuem de acordo com as diretrizes estabelecidas; houve a clara definição das responsabilidades dos colaboradores, gerentes e outras partes interessadas; houve asseguramento da transparência para os colaboradores e partes interessadas; ajudaram a garantir que a empresa esteja em conformidade com leis e regulamentos aplicáveis; por fim, acredita-se que a médio e longo prazo os normativos poderão contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, uma vez que estabelecem critérios e padrões a serem seguidos.

1. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

 Para efetivação das práticas de Governança Corporativa na gestão pública é essencial a institucionalização de normas. A elaboração de normativos sólidos e sua correta implantação tem sido essenciais para o sucesso das operações realizadas na EMSERH. Esses normativos foram elaborados com base nos princípios de gestão, considerando as melhores práticas do setor e as necessidades específicas da organização. A padronização de processos, a definição de responsabilidades claras, a conformidade com regulamentações e a busca contínua pela melhoria da qualidade foram alguns dos benefícios alcançados por meio dos normativos implantados.

1. **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei n. 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Diário Oficial da União, Brasília, 01 jul. 2016.

BRASIL. Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Dispõe sobre a regulação do acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o , no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal. Diário Oficial da União, Brasília, 18 nov. 2011.

BRASIL. Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018. Dispõe acerca da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União, Brasília, 15 ago. 2018.

BRASIL. Decreto n. 9203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 nov. 2017.

Guia de governança e gestão em saúde: aplicável a secretarias e conselhos de saúde. 1. ed. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Saúde, 2018. 112 p.

MARANHÃO. Decreto n.º 38.308, de 19 de maio de 2023. Dispõe acerca da alteração do estatuto social da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. Diário Oficial do Estado, Maranhão, 19 mai. 2023.

VIEIRA, James Batista; BARRETO, Rodrigo Tavares de Souza. Governança, Gestão de Riscos e Integridade. 1. ed. Brasília: Enap, 2019. 241 p.